



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ
LICITAÇÃO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/05/2025 às 07:59
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2025 – 08:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 28/05/2025 – 08:30

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PREGÃO BANRISUL ONLINE
<https://pregaobanrisul.com.br>

Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos para manutenção dos serviços de saúde bucal do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPÓ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 102, de 07 de Julho de 2020.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.pregaobanrisul.com.br/>, no dia **28 de maio de 2025, às 08 horas e 30 minutos**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08 horas do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos para manutenção dos serviços de saúde bucal do município.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.pregaobanrisul.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública;

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 11.2, deste edital.

3.2.3 Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados através do portal do Pregão Banrisul no prazo máximo de 02 horas e 30 minutos a contar da solicitação.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial (Anexo III), com a indicação completa do produto ou serviço ofertado e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. As condições estabelecidas no item 4.2 devem ser obedecidas para as propostas iniciais e finais anexadas na plataforma do Pregão Banrisul.

4.4 O pregoeiro diante da ciência que o produto ou serviço ofertado não corresponde às condições do edital, deverá desclassificar a proposta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5%, que incidirá no último lance ofertados pelo fornecedor;

8.6.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico pelo pregoeiro.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso no prazo de 20 minutos, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

15.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 15.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

15.3. As certidões referidas nos item 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.4. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O termo inicial da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 mediante aceitação da empresa.

17. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

17.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de reajuste sofrido pelo fornecedor, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção ou aquisição do item.

17.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, com base na apresentação de notas fiscais, sob pena de indeferimento do pedido.

17.3. Cabe ao órgão contábil do município a análise sobre a documentação apresentada pelo solicitante do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 20 dias úteis,

17.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

17.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

17.6 Não será admitido o pedido de reequilíbrio econômico financeiro durante a vigência da proposta final apresentada, conforme item 4 deste edital.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura após o recebimento dos itens, correndo a despesa na dotação orçamentária do orçamento vigente.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. O pagamento será efetuado 10 dias após a emissão da nota fiscal e a entrega do material.

18.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar a ata de registro de preços com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da ata de registro de preços;

e) inexecução total da ata de registro de preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado da ata de registro de preços assinada;

19.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

19.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.pregaobanrisul.com.br>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pirapó/RS, 06 de maio de 2025.

LAURI LUIZ SCHEEREN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ
ANEXO I – ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Quant	Medida	Descrição	R\$ Unit *	Total
1	4	Unidade	Abridor de boca adulto atóxico e autoclavável, em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, lote e número do registro na ANVISA.	4,65	18,60
2	4	Unidade	Abridor de boca INFANTIL atóxico e autoclavável, em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, lote e número do registro na ANVISA.	4,65	18,60
3	60	Pacote	Ácido gel 37% em seringa 2,5 ml. Gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina; sem sílica. Pacote com 3 unidades.	5,90	354,00
4	40	Unidade	Adesivo siglebond fotopolimerizável para resina composta de mono componentes de última geração 5,6 ml (6g) com 10% em peso de carga (nano partículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros).	174,35	6.974,00
5	40	Unidade	Adesivo siglebond universal autocondicionante de frasco único, fotopolimerizável com solvente a base de água e álcool, com nanotecnologia, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis a estrutura dental; reparo em porcelana; reparo em resina; restauração em amálgama adesivo; dessensibilização de raízes expostas; cimentação de restaurações indiretas. Frasco com no mínimo 5 ml de adesivo e tampa flip top. Adesivo de alta qualidade.	220,21	8.808,40
6	10	Frasco	Agente de união silano, prosil 4ml, alta adesividade.	27,81	278,10
7	15	Galão	Água destilada para autoclave, não injetável, não estéril e quimicamente pura e isenta de sais solúveis. Galões de 5 litros.	11,07	166,05
8	5	Frasco	Água oxigenada 10 volumes. Embalagem de 1 litro	6,28	31,40
9	30	Caixa	Agulha extra curta gengival, de metal de alta flexibilidade, extra-curta 13mm, com bisel trifacetado, estéreis, atóxicas e apirogênicas. Paredes ultrafinas e siliconizadas. Caixa com 100 unidades.	30,53	915,90



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

10	30	Caixa	Agulha gengival curta, cânula comprimento de 22 x 0,30, calibre 30G, produzidas em aço inoxidável com bisel trifacetado, estéreis, atóxicas e apirogênicas. Caixa com 100 unidades.	33,02	990,60
11	8	Kit	Alavanca bandeirinha seldin, kit com 03 unidades (curva direita, curva esquerda e reta).	109,86	878,88
12	5	Unidade	Álcool gel antisséptico 70% para higienização das mãos, ação bactericida e antisséptica. Embalagem de 500 ml.	5,73	28,65
13	50	Unidade	Álcool líquido antisséptico 70% INPM desinfetante e antisséptico hospitalar, embalagem de 1 litro, com registro na ANVISA.	5,67	283,50
14	50	Pacote	Alginato Jeltrate Plus, pacote com 454g, tipo I, aroma tutti-frutti, compatibilidade com gesso odontológico, presa rápida, livre de poeira, com alta fidelidade de cópia, com fidelidade dimensional de 96h.	83,56	4.178,00
15	15	Unidade	Algodão hidrófilo 100% puro, alvejado, isento de produtos químicos que possam agredir a pele. Rolo de 500 gramas embalados individualmente.	13,68	205,20
16	100	Pacote	Algodão rolinhos, pacote com 100 unidades.	3,05	305,00
17	4	Unidade	Alicate ortodôntico 139, com ponta em widea.	128,81	515,24
18	10	Frasco	Alveolex (alveolar curativo com própolis), embalagem com 10g.	32,02	320,20
19	80	Caixa	Anestésico Articaine produto composto por articaína HCl 4% com Epinefrina 1:100.000. A cada ml de Articaine 100 contém 40mg de Cloridrato de Articaína e 10 µg de Epinefrina. C/Vaso C/50un cada caixa.	193,25	15.460,00
20	50	Unidade	Anestésico tópico gel 200mg/g frasco com 12g, sabor tutti-frutti a cada grama do gel deve conter: benzocaína: 0,2g; excipientes q.s.p: 1,0g. Composto por benzocaína exclusivamente para uso tópico em mucosas.	14,08	704,00
21	8	Kit	Arco Microcut TDV, kit contendo um arco +1 serra + uma lixa diamantada.	193,28	1.546,24
22	40	Unidade	Babador odontológico descartável em tnt, caixas com 100 unidades, confeccionado no estilo retangular, tamanho único, (55cm altura x 44cm de comprimento) inteiramente em tnt, fechamento em velcro.	23,10	924,00
23	15	Unidade	Bobina para esterilização (autoclave) de papel grau cirúrgico, para esterilização em autoclaves a vapor, com indicador químico de ciclo.Tamanho: 10 cm X 100 m.	65,52	982,80



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

24	10	Unidade	Bobina para esterilização (autoclave) de papel grau cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Com indicador químico, fechamento termo selante. Tamanho: 250mm X 100m.	96,93	969,30
25	12	Unidade	Bobina para Seladora (autoclave) de papel grau cirúrgico, para esterilização em autoclaves a vapor, com indicador químico de ciclo. Tamanho: 80mm X 100m.	32,20	386,40
26	40	Unidade	Broca carbide para alta rotação, haste longa nº 6. Especificação: esférica em aço carbono autolavável, inoxidável.	6,69	267,60
27	10	Unidade	Broca Carbide Tungstênio Maxicutnº1509, tarja azul, forma de pera.	61,50	615,00
28	30	Unidade	Broca diamantada alta rotação 1010.	21,01	630,30
29	30	Unidade	Broca diamantada alta rotação 1015.	2,64	79,20
30	30	Unidade	Broca diamantada alta rotação 1015 haste longa.	15,51	465,30
31	30	Unidade	Broca diamantada alta rotação 1046.	6,11	183,30
32	30	Unidade	Broca diamantada alta rotação 1092.	2,44	73,20
33	30	Unidade	Broca diamantada alta rotação 2200.	2,88	86,40
34	30	Unidade	Broca diamantada alta rotação 3018.	16,09	482,70
35	30	Unidade	Broca diamantada alta rotação 3018 HL.	3,09	92,70
36	30	Unidade	Broca diamantada alta rotação 3070.	3,02	90,60
37	30	Unidade	Broca diamantada alta rotação 4130.	13,75	412,50
38	30	Unidade	Broca diamantada nº 1014.	5,61	168,30
39	30	Unidade	Broca diamantada nº 1090.	2,64	79,20
40	30	Unidade	Broca diamantada nº 1092.	2,69	80,70
41	30	Unidade	Broca diamantada nº 1190.	2,38	71,40



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

42	30	Unidade	Broca diamantada nº 1190ff.	2,19	65,70
43	30	Unidade	Broca diamantada nº 1312.	4,65	139,50
44	30	Unidade	Broca diamantada nº 2082.	25,02	750,60
45	30	Unidade	Broca diamantada nº 2134.	1,90	57,00
46	30	Unidade	Broca diamantada nº 3118 f.	11,55	346,50
47	30	Unidade	Broca diamantada nº 3195 f.	2,92	87,60
48	30	Unidade	Broca diamantada nº1019.	2,80	84,00
49	30	Unidade	Broca diamantada nº1031.	15,76	472,80
50	30	Unidade	Broca diamantada nº1062.	14,01	420,30
51	40	Unidade	Broca diamantada, tipo esférica 2,5mm - Azul - FA01B025.	4,44	177,60
52	30	Unidade	Broca gates nº 4, 32 mm.	5,98	179,40
53	30	Unidade	Broca, ponta diamantada, esférica, nº1012 haste longa.	2,41	72,30
54	40	Unidade	Broca baixa rotação nº04, HL.	5,33	213,20
55	40	Unidade	Broca aço baixa rotação haste curta tam.2, feita em aço carbono.	4,65	186,00
56	40	Unidade	Broca aço baixa rotação haste curta tam.4, feita em aço carbono.	4,84	193,60
57	40	Unidade	Broca aço baixa rotação haste curta tam.6, feita em aço carbono.	4,87	194,80
58	10	Unidade	Broca carbide tungstênio minicut, fresas de tarja vermelha minicut, formato pera.	98,16	981,60
59	40	Unidade	Broca cirúrgica, carbide para trepanação óssea nº06, haste longa 25mm.	9,51	380,40
60	30	Unidade	Broca gates nº2,28mm, para abrir canais.	6,33	189,90
61	10	Pacote	Campo Operatório 100% algodão, não estéril, 4 camadas 45 X 50cm com fio radiopaco. Pacote com 50 unidades.	52,88	528,80
62	12	Caixa	Cera 7 em lâmina, 225g.	17,93	215,16



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

63	12	Caixa	Cera utilidade em lâmina, 225g.	18,88	226,56
64	15	Frasco	Clorexidina 1% solução aquosa, frascos de 1 litro, com válvula PUMP, para uso odontológico em ambiente hospitalar. Com número de registro na ANVISA.	8,04	120,60
65	50	Unidade	Coletor de material perfuro cortante 13 litros. Para descarte de materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações da atenção à saúde com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com o papelão couro. Com trava de segurança. Na cor amarela. Alça dupla nos coletores. Uso único. Descartável.	5,43	271,50
66	40	Caixa	Cone de papel absorvente primeira série, 15 a 40, indicado para secagem de canal radicular, N28, embalagem com 120 unidades.	27,46	1.098,40
67	10	Kit	Cone de papel absorvente segunda série, indicado para secagem de canal radicular, N25, embalagem com 120 unidades.	29,11	291,10
68	1000	Pacote	Copo de plástico descartável, 10ml.	3,68	3.680,00
69	600	Unidade	Creme dental infantil 50g Colgate (Tandy) , ingredientes ativos: fluoreto de sódio (1110ppm de flúor), triclosan 0,3%. Outros ingredientes: água, glicerina, sorbitol, sílica hidratada, lauril sulfato de sódio, copolímero pvm/ma, aroma, carragema, sacarina sódica, hidróxido de sódio, corante branco. OBS: "creme dental com boa consistência."	8,31	4.986,00
70	700	Unidade	Creme dental máxima proteção anti cárie, com 1450 ppm de flúor , arginina e cálcio, 180g. Colgate .	7,47	5.229,00
71	1000	Unidade	Creme dental máxima proteção anti cárie, com 1450 ppm de flúor , arginina e cálcio, 90g. Colgate .	5,32	5.320,00
72	30	Unidade	Creme fixador de dentaduras, 19 gramas sem sabor.	24,00	720,00
73	15	Unidade	Cunha madeira, caixa com 100 unidades. O lado côncavo deve se adaptar perfeitamente ao contorno interdental. Extremidade quadrada e a ponta virada para cima evita danos à papila. Em madeira, livre de farpas.	7,26	108,90
74	10	Unidade	Cureta Lucas, 85, instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável.	30,21	302,10
75	10	Unidade	Cureta periodontal Gracey, embalagem com 1 unidade.	81,66	816,60
76	30	frasco	Dessensibilizante Gluma, embalagem com 5ml.	98,30	2.949,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

77	80	Unidade	Detergente enzimático composto por (amilase, protease, lipase e carboidrase, com solubilizante, tensoativo não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada). Frascos de 1 litro.	16,28	1.302,40
78	50	Kit	Discos de lixa 16mm para acabamento, kit com 100 discos.	133,46	6.673,00
79	5	Unidade	Dispenser/saboneteira automática de sensor, 400 ml.	172,09	860,45
80	30	Unidade	Enxaguante bucal Clorexidina, 250 ml, com 0,12% , de digliconato de clorexedina, 250 ml, sabor hortelã, líquido.	8,23	246,90
81	10	Unidade	Enxaguante bucal 1l, cool mint.	45,29	452,90
82	20	Unidade	Escova de carvão de silício para polimento ultra brush.	42,93	858,60
83	600	Unidade	Escova dental adulta embaladas individualmente, com cerdas arredondadas de nylon e protetor para as cerdas; cabo plástico resistente à quebra; cores sortidas. Embalagem com 50 unidades.	0,69	414,00
84	500	Unidade	Escova dental infantil com cabeça pequena/cerdas macias com protetor, cabo plástico resistente a quebra, cores sortidas. Embalagem com 50 unidades.	0,68	340,00
85	30	Unidade	Escova dental Massageadora (para bebê) de 4 a 24 meses, 100% silicone atóxico.	9,73	291,90
86	30	Unidade	Escova Robson, cor branca CA plana BRANES.	1,83	54,90
87	8	Unidade	Esfigmomanômetro arterial adulto com estetoscópio, braçadeira de nylon com fecho em velcro, para braço de diâmetro de 22cm a 28 cm, com selo de verificação do INMETRO.	104,70	837,60
88	10	Unidade	Espátula 3 S.	7,12	71,20
89	10	Unidade	Espátula 7, usada para deslocamento gengival.	15,33	153,30
90	10	Kit	Espátula para resina almore, kit com 04 espátulas.	384,42	3.844,20
91	10	Unidade	Espátula plástica para gesso e alginato.	2,18	21,80
92	50	Kit	Espelho bucal com cabo nº5.	6,18	309,00
93	100	Unidade	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada. Embalagem com 10 unidades.	43,60	4.360,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

94	20	Caixa	Fio Cirúrgico nylon com agulha nº 3.0-caixa com 24 unidades. Fio com 45cm tamanho 3-0-ag-3,0cm 3/8 triangular.	26,17	523,40
95	20	Caixa	Fio Cirúrgico Nylon com Agulha nº 4.0-caixas com 24 unidades Fio com 45cm tamanho 4-0-ag-2,4cm 3/8 triangular.	32,51	650,20
96	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina com Agulha nº 2.0 - caixa com 36 unidades, estéril, absorvível, violeta trançada, classe IV tamanho do fio: 70cm.	287,29	5.745,80
97	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina com agulha nº 3.0 caixa com 36 unidades, estéril, absorvível, violeta trançada, Classe IV tamanho do fio: 70cm.	287,29	5.745,80
98	200	Caixa	Fio Dental em forma de fita, com resina termoplástica, parafina e aroma, rolos com 500 metros de comprimento. Embalado individualmente.	14,47	2.894,00
99	500	Caixa	Fio Dental em forma de fita, com resina termoplástica, parafina e aroma, rolos com 100 metros de comprimento. Embalado individualmente.	6,70	3.350,00
100	100	Unidade	Flúor 0,2% semanal (1 litro).	11,29	1.129,00
101	100	Unidade	Flúor 0.05% diário (1 litro).	19,81	1.981,00
102	30	Unidade	Flúor Gel 2% neutro 200ml.	4,73	141,90
103	30	Unidade	Flúor Gel acidulado 1,23% 200ml.	4,51	135,30
104	10	Unidade	Fórceps adulto nº 01.	97,48	974,80
105	10	Unidade	Fórceps adulto nº 101.	92,67	926,70
106	10	Unidade	Fórceps adulto nº 103.	111,44	1.114,40
107	10	Unidade	Fórceps adulto nº 17.	86,53	865,30
108	10	Unidade	Fórceps adulto nº 210H.	112,11	1.121,10
109	10	Unidade	Fórceps adulto nº 222.	141,63	1.416,30
110	10	Unidade	Fórceps adulto nº 32.	131,63	1.316,30
111	10	Unidade	Fórceps adulto nº 69	89,62	896,20



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

112	10	Unidade	Fórceps adulto nº 99 A	111,44	1.114,40
113	10	Unidade	Fórceps infantil nº 5	111,44	1.114,40
114	20	Unidade	Gaze Cirúrgica Mínimo de 7,5cm X 7,5cm (dobrada), 15cm X 30cm (aberta), pacote com 500 unidades, 13 fios.	32,00	640,00
115	40	Pote	Gesso especial, tipo IV, pote de 1kg.	32,26	1.290,40
116	10	Unidade	Grau/cuba de borracha, diâmetro aproximadamente de 11cm, cor transparente.	6,28	62,80
117	50	Unidade	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, biocal dentina, seringa 2 gramas.	42,37	2.118,50
118	20	Caixa	Hidróxido de cálcio hidro C Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C (Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.)	20,75	415,00
119	8	Unidade	Hipoclorito de sódio a 1% Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%. Frasco com 1 litro.	9,33	74,64
120	13	Caixa	Indicador biológico para certificação de esterilização. Caixa com 10 unidades.	55,90	726,70
121	20	Kit	Ionômero de vidro para cimentação meron, embalagem contendo um frasco de 15gr de pó + um frasco com 7ml de líquido.	153,33	3.066,60
122	30	Kit	Ionômero de vidro R autopolimerizável embalagem contendo um frasco de 10gr de pó + um frasco com 8 ml de líquido.	50,92	1.527,60
123	10	Kit	Kit acabamento e polimento de resina, completo ultra-gloss, kit com 15 peças + broqueiro.	52,69	526,90
124	20	Unidade	Kit de borracha de polimento, resina completa.	191,66	3.833,20
125	20	Kit	Kit de pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino, kit com 7 pontas diamantadas + broqueiro.	52,06	1.041,20
126	20	Caixa	Lâminas bisturi 11, em aço carbono, esterilizado com raio gama, caixa com 100 unidades.	21,30	426,00
127	20	Caixa	Lâminas bisturi 15 Em aço carbono, esterilizado com raio gama, caixa com 100 unidades.	46,68	933,60
128	50	Unidade	Lençol de borracha , embalagem com 26 unidades 13,5x13,5cm.	25,91	1.295,50
129	30	Caixa	Lençol de borracha aromatizado na cor azul 13cm/13cm caixas com 26 unidades.	21,40	642,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

130	20	Unidade	Lima K 21mm, primeira série 15-40.	15,42	308,40
131	20	Unidade	Lima K 25 mm, primeira série 15-40.	24,54	490,80
132	5	Unidade	Lima K 25 mm, segunda série 45-80.	35,18	175,90
133	10	Unidade	Lima Kerr 21mm nº10.	23,19	231,90
134	10	Caixa	Luva Cirúrgica estéril Nº 7.0, caixa com 100 unidades, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e arrematadas com bainhas, sem presença de furos, emendas ou qualquer outro defeito que interfere na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	83,56	835,60
135	20	Caixa	Luva Cirúrgica estéril Nº 8.5, caixa com 100 unidades, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo. Bordas reforçadas e arrematadas com bainhas, sem presença de furos, emendas ou qualquer outro defeito que interfere na perfeita utilização do produto. Lubrificação com pó absorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	83,56	1.671,20
136	50	Caixa	Luvas para procedimentos, de látex não estéril com pó absorvível. Tamanho grande (G), caixa com 100 unidades.	31,69	1.584,50
137	50	Caixa	Luvas para procedimentos, de látex não estéril com pó absorvível. Tamanho pequeno (P), caixa com 100 unidades.	18,74	937,00
138	20	Unidade	Mandrill para contra ângulo.	21,14	422,80
139	20	Unidade	Mandrill para peça reta.	10,40	208,00
140	50	Caixa	Máscara Cirúrgica Facial, retangular, tripla proteção bacteriana, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, filtração com eficiência maior ou igual a 98%, com clip nasal e registro na ANVISA/MS. Com 50 unidades, modelo elástico, branca.	3,85	192,50
141	50	Unidade	Matriz de aço 05.	1,04	52,00
142	20	Unidade	Matriz de aço 07.	1,08	21,60
143	50	Unidade	Micro aplicador descartável (cavibrush) c/100 unidade cor amarelo.	29,26	1.463,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

144	2	Unidade	Mini incubadora para testes de autoclave bivolt, capacidade para 6 indicadores, com temperatura 60°C, tensão 127/220v bivolt.	189,18	378,36
145	4	Kit	Moldeira lisa adulto, metal, inox, para dentado, lisa, cada kit com 8 unidades.	390,67	1.562,68
146	8	Unidade	Óculos de Proteção, EPI, armação e visor curvo.	10,17	81,36
147	10	Unidade	Óleo lubrificante alta e baixa rotação com 100 ml/70g.	32,14	321,40
148	30	Unidade	Papel carbono 12 micras accufilm II, para articulação (oclusão), embalagem com 12 papel carbono duplos cada, cor vermelho/preto, dimensões da embalagem 2,2x 9,0 x 0,1cm. Espessura 12 micras.	24,78	743,40
149	40	Pacote	Papel toalha interfolhado, cor branca, resistente, que possui alto poder de absorção, toque macio.	10,90	436,00
150	5	Caixa	Passa fio dental, caixa com 50 unidades cada.	10,90	54,50
151	40	Unidade	Pasta de polimento resina, 1 seringa de 29g.	64,77	2.590,80
152	20	Unidade	Pasta profilática com flúor.	31,69	633,80
153	15	Pote	Pastilha evidenciadora de placas bacteriana, pote com 60 unidades.	10,57	158,55
154	20	Unidade	Pinça duflex nº317.	17,11	342,20
155	15	Kit	Pino de fibra de vidro e resina intraradicular, liso, embalagem com 5 unidades tamanho 1.	86,99	1.304,85
156	15	Kit	Pino de fibra de vidro e resina intraradicular, liso, embalagem com 5 unidades tamanho 2.	86,99	1.304,85
157	15	Kit	Pino de fibra de vidro e resina intraradicular, liso, embalagem com 5 unidades tamanho 3.	86,99	1.304,85
158	15	Caixa	Pinos metálico Metalpin caixas com 30 unidades.	66,85	1.002,75
159	6	Caixa	Placa base de godiva grossa prótese inferior.	121,60	729,60
160	6	Caixa	Placa base de godiva grossa prótese superior.	121,60	729,60
161	10	Unidade	Placa de vidro, 5mm.	26,23	262,30
162	10	Frascos	PMCC- Paramono Canforado, 20ml.	7,75	77,50



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

163	25	Frascos	Pó fixador de dentadura de uso diário, 22 gramas, sabor menta.	19,69	492,25
164	5	Unidade	Ponta montada para metal cobalto-cromo cinza nº2 com 10 unidades.	30,30	151,50
165	8	Unidade	Porta agulha de mayo hegar com widea.	207,38	1.659,04
166	4	Unidade	Porta Algodão inox 10x10.	86,48	345,91
167	5	Unidade	Porta amalgama de plástico.	17,00	85,00
168	10	Unidade	Pote Dappem de plástico, autoclavável, com duas cavidades, 3 centímetros de altura, capacidade de 3ml na cavidade superior e 2ml na inferior.	6,89	68,90
169	20	Unidade	Resina composta one bulk fill fotopolimerizável de alta qualidade para dentes posteriores, matriz inorgânica de zircônia/ sílica com 83% em peso e 61% em volume; matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema resina A3 . Embalagem contendo 1 seringa de 4g.	109,75	2.195,00
170	15	Unidade	Resina fluída fotopolimerizável de alta qualidade nanopartículas, radiopaca, bis-gma, tegma, procrylat k. Seringa com 2g, resina fluída, cor A2 .	20,73	310,95
171	15	Unidade	Resina fluída fotopolimerizável de alta qualidade nanopartículas, radiopaca, bis-gma, tegma, procrylat k. Radiopaco. Seringa com 2g, resina fluída, cor A3 .	20,73	310,95
172	15	Unidade	Resina fotopolimerizável de alta qualidade z350 de nanopartícula contendo 4 gramas de consistência composta. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A1E . Embalagem contendo 1 seringa de 4g.	298,73	4.480,95
173	20	Unidade	Resina fotopolimerizável de alta qualidade z350 de nanopartícula contendo 4 gramas de consistência composta. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A3.5 . Embalagem contendo 1 seringa de 4g.	298,73	5.974,60
174	20	Unidade	Resina fotopolimerizável de alta qualidade z350 de nanopartícula contendo 4 gramas de consistência composta. Matriz orgânica de bis- gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A3E . Embalagem contendo 1 seringa de 4g.	298,73	5.974,60



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

175	20	Unidade	Resina fotopolimerizável de alta qualidade z350 de nanopartícula contendo 4 gramas de consistência composta. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A2E . Embalagem contendo 1 seringa de 4g.	109,75	2.195,00
176	20	Unidade	Resina fotopolimerizável de alta qualidade z350 de nanopartícula contendo 4 gramas de consistência composta. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A3.5B . Embalagem contendo 1 seringa de 4g.	298,73	5.974,60
177	20	Unidade	Resina fotopolimerizável de alta qualidade z350 de nanopartícula contendo 4 gramas de consistência composta. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A3 . Embalagem contendo 1 seringa de 4g.	298,73	5.974,60
178	10	unidade	Resina fotopolimerizável de alta qualidade z350 de nanopartícula contendo 4 gramas de consistência composta. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A2D . Embalagem contendo 1 seringa de 4g.	298,73	2.987,30
179	8	Unidade	Resina fotopolimerizável de alta qualidade z350 de nanopartícula contendo 4 gramas de consistência composta. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor A4 . Embalagem contendo 1 seringa de 4g.	298,73	2.389,84
180	10	Unidade	Resina fotopolimerizável de alta qualidade z350 de nanopartícula contendo 4gramas de consistência composta. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor B2E . Embalagem contendo 1 seringa de 4g.	298,73	2.987,30
181	15	Unidade	Selante odontológico fotopolimerizável para selamento de fissuras e fôssulas dentarias. Seringa com 2 gramas. Cores diversas e 3 pontas aplicadoras.	11,59	173,85
182	20	Unidade	Seringa carpule c/ refluxo.	31,66	633,20
183	5	Kit	Silicone de condensação para moldagem kit, composto por: 1 Perfil denso 1kg, 1 perfil fluido 120g, 1 perfil cub 50g (catalisador), 1 colher dosadora e manual de instruções.	192,63	963,15
184	15	Unidade	Solução aquosa de Clorexidina 2%, antisséptica, com atividade antibacteriana, 100 ml, líquida.	1,58	23,70
185	15	Unidade	Sonda Exploradora nº5.	7,82	117,30



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

186	50	Pacote	Sugador odontológico Feito em material plástico transparente, resistente, e no seu interior um arame em aço para dar mais flexibilidade no manuseio do profissional. Pacotes com 40 unidades.	6,99	349,50
187	10	Unidade	Taça de borracha para contra ângulo	0,80	8,00
188	5	Unidade	Tartarite, removedor de manchas dentárias.	31,82	159,10
189	10	Unidade	Tesoura cirúrgica iris ponta fina reta 11,5 cm.	18,35	183,50
190	10	Frascos	Teste de vitalidade Frasco spray com 200ml que abrange temperatura mínima de -50°, a base de água, com odor mentolado.	31,46	314,60
191	20	Unidade	Tira de lixa abrasiva de aço airon, é um produto que tem como finalidade o acabamento e polimento das faces proximais das restaurações dentais. Indicadas para todos os tipos de materiais restauradores, como: compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama. Tamanho: 125mm x 4,0mm x 0,12mm.	5,48	109,60
192	20	Caixa	Tira de lixa fina, tamanho 4mm de largura e 170mm de comprimento, abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, caixa com 150 peças.	9,63	192,60
193	40	Caixa	Tiras abrasivas de aço, 4mm, com 0,10mm de espessura, composta por carbono, óxido de alumínio e níquel, caixa com 12 unidades.	5,50	220,00
194	10	Caixa	Tiras poliéster, pacotes com 50 unidades, transparentes, dimensões: 10 mm x 120 mm x 0,5 mm.	9,18	91,80
195	50	Pacote	Touca descartável na cor branca, com elástico, gramatura mínima de 20gr, pacote com 100 unidades.	5,46	273,00
196	1	Unidade	Vaselina líquida não estéril. Embalagem de 1 litro.	26,94	26,94

***Estimativa com base em preços obtidos no LICITACON, propostas com valor superior serão aceitas. Ao final da etapa de lances, após a negociação, o pregoeiro verificará o valor de mercado, devendo eliminar propostas cujo preço demonstrar-se superior a este.**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

ANEXO II

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2025
LICITAÇÃO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PREÇO VÁLIDO ATÉ XX/XX/2025.

Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos.

Aos XXX (XX) dias do mês de XXXX (XX) dois mil e vinte e cinco (2025), o **MUNICÍPIO DE PIRAPÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.553.941/0001-08, com sede na Rua Afonso de Medeiros, 562, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Lauri Luiz Scheeren e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXX, estabelecida na Rua XXXXX, bairro XXXX, cidade de XXXX, CEP XXXX, representada por Sr. XXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, em face do resultado obtido na **LICITAÇÃO nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**, resolvem registrar os preços para aquisição dos seguintes produtos:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
					Totais		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando -lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, podendo ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

IV - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar -se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências: a - convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c – A Administração convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a - conceder o reequilíbrio nas mesmas proporções do aumento dos preços pagos pelo licitante aos fornecedores, desde que o preço se mantenha compatível com o praticado no mercado.

b – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores visando a negociação pelo preço até então praticado.

VI - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

VII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VI será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

VIII - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

IX - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

X - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura após o recebimento dos itens, correndo a despesa na dotação orçamentária do orçamento vigente.

A nota fiscal / fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas.

4.2 O pagamento será efetuado 10 dias após a emissão da nota fiscal e a entrega do material.

4.3 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Pirapó terá o prazo de 5 (cinco) dias para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 10 (dez) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA para efetuar o pagamento.

4.4 Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos no pagamento decorrentes de fatos de responsabilidade da licitante vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

4.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes de quaisquer encargos e tributos competem exclusivamente ao licitante vencedor.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação de notas fiscais emitidas na véspera do pregão e atuais, assim como o requerimento expresso de qualquer das partes, comprovando o aumento e/ou redução dos preços, nas mesmas proporções do aumento ou redução dos preços pagos aos fornecedores pela licitante vencedora, toda a vez que esta diferença alcançar índice igual ou superior a 2% (dois por cento), devendo os preços ser sempre compatíveis com os praticados no mercado. Se for comprovado o reajuste, a classificação final do solicitante será redefinida e consequentemente o item passar a pertencer ao fornecedor com menor preço.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará por 12 meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 meses mediante anuência da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem direitos do Contratante:

- a) Receber os materiais licitados de acordo com o especificado no edital, nas quantidades solicitadas na Autorização de fornecimento.
- b) Rescindir a presente Ata de Registro de Preços, caso a Contratada interromper injustificadamente o fornecimento, ou deixar de atender a qualquer cláusula da mesma.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

c) Exigir da Contratada que mantenha todas as condições exigidas para a habilitação, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, podendo exigir a sua comprovação a qualquer momento e obrigatoriamente antes de efetuar o último pagamento.

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades fornecidas até o décimo dia útil após a entrega.
- b) Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos nos termos da Cláusula Quinta.

Constituem direitos da Contratada:

- a) Receber o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades fornecidas até o décimo dia útil após a entrega.
- b) Receber os valores correspondentes ao fornecimento reajustados nos termos previstos na Clausula Quinta.

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer as mercadorias objeto da presente Ata de Registro de Preços, sempre quando solicitado pela contratante, mediante Autorização de Fornecimento, padronizada desta.
- b) Comprovar através de Nota Fiscal do seu fornecedor as variações dos preços das mercadorias objeto desta Ata de Registro de Preços, tanto para fins de aumento, quanto para redução dos preços a serem pagos pela contratante.
- c) Manter durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços todas as condições exigidas para a habilitação à licitação que a esta deu origem, sendo a sua comprovação exigida pela Contratante como condição para pagamento da última parcela.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art.138, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas nesta ata de registro de preços e na licitação que lhe deu origem, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/21:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Integram à presente ata todos os documentos constantes no processo de Licitação nº 016/2025 Pregão Eletrônico nº 016/2025, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

10.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga/RS, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.3 – E, por assim estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pirapó – RS, XX de XX de 2025.

LAURI LUIZ SCHEEREN

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>
e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08
CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ
ANEXO III-MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Município de Pirapó/RS
Licitação nº 016/2025
Pregão Eletrônico nº 016/2025

A Empresa (razão social da empresa), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (indicar o nº do CNPJ), neste ato representada pelo seu (representante legal/procurador), o(a) Sr.(a) (nome completo), portador da Cédula de Identidade nº (indicar o nº do RG), e CPF sob nº (indicar o nº do CPF), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos numéricos, cuja planilha de preços consta em anexo.

O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de (indicar o nº de dias, observando o mínimo de sessenta dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto proposto no instrumento convocatório e seus anexos.

Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser entregues ao Município sem ônus adicionais.

Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos materiais cotados.

Item	Quant	Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total

(Local e data)

(Nome completo e assinatura do proprietário da empresa)